



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 20 de junho de 2022 - Ano VIII - n.º 815 - Distribuição Gratuita

## Festival de Inverno Serra Negra In Concert começou

Teve início na quarta-feira, 15 de junho, o Festival de Inverno Serra Negra In Concert 2022. Serão mais de 170 espetáculos realizados em 46 dias (encerramento será em 31 de julho); com previsão de 200 mil visitantes que deverão gerar R\$40 milhões em receitas no comércio, hotelaria e demais empreendimentos do setor de serviços.

### Aberta Exposição Fontana Di Trevi em Serra Negra



Na tarde de 15 de junho, foi aberta a Exposição Fontana Di Trevi em Serra Negra. No saguão do Palácio das Águas Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo), serranos e visitantes podem saber mais sobre a história de um dos pontos turísticos

mais visitados da Europa, em Roma (Itália), além de conhecer o processo de replicação em Serra Negra, com escala menor, por meio de uma obra que está em construção na Avenida Campos Vergal, ao lado da Fonte dos Italianos.



### Assinada ordem de serviço para construção de complexo de saúde no Centro

Foi assinada na tarde desta terça-feira, 14, a ordem de serviço para a construção de um complexo de saúde na Rua Pedro Vieira e Silva (ao lado do Posto Abelha). O investimento será



Foto: Simulação ilustrativa do projeto

de R\$ 2,3 milhões, com recursos do Governo do Estado. Além da uni-

dade de saúde, o complexo abrigará uma base do Serviço Atendimento

Móvel de Urgência (SAMU), que atenderá a região do Circuito das Águas.

## Palestra promovida por Fundo Social e Sebrae auxilia mulheres empreendedoras



### DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

# Festival de Inverno Serra Negra In Concert começou



Teve início na quarta-feira, 15 de junho, o Festival de Inverno Serra Negra In Concert 2022. Serão mais de 170 espetáculos realizados em 46

dias (encerramento será em 31 de julho); com previsão de 200 mil visitantes que deverão gerar R\$40 milhões em receitas no comércio, ho-



telaria e demais empreendimentos do setor de serviços.

A programação inclui teatro, dança, artesanato, recreação, esportes, pas-

seios, gastronomia e muitos concertos e shows musicais e pode ser conferida no site oficial da Prefeitura: [serranegra.sp.gov.br](http://serranegra.sp.gov.br)

## Novos uniformes são entregues para motoristas e monitores da Educação



Foram entregues os uniformes para os servidores do setor de transportes da Educação.

Ao todo são oito camisas

polo, seis calças, duas bermudas masculinas, 12 camisas polo femininas, oito calças helanca e duas bermudas femininas.

## Assinada ordem de serviço para construção de complexo de saúde no Centro

Foi assinada na tarde desta terça-feira, 14, a ordem de serviço para a construção de um complexo de saúde na Rua Pedro Vieira e Silva (ao lado do Posto Abelha). O investimento será de R\$ 2,3 milhões, com recursos do Governo do Estado. Além da unidade de saúde, o complexo abrigará uma base do Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que atenderá a região do Circuito das Águas.

O complexo substituirá a Unidade de Saúde da Família Firmino Cavenaghi e terá uma capacidade operacional de cerca de 1400 consultas mensais, 30% acima da atual, além dos atendimentos com equipe multidisciplinar, entre psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas entre outros.

Haverá também dispensário de medicação, odontologia, vacina e toda estrutura que contempla um posto de saúde.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Aberta Exposição Fontana Di Trevi em Serra Negra



Na tarde de 15 de junho, foi aberta a Exposição Fontana Di Trevi em Serra Negra. No saguão do Palácio das Águas Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo), seranos e visitantes podem saber mais sobre a história de um dos pontos turísticos mais visitados da Europa, em Roma (Itália), além de conhecer o processo de replicação em Serra Negra, com escala menor, por meio de uma obra que está em construção na Avenida Campos Vergal, ao lado da Fonte dos Italianos.



Esse fontanário temático tem como objetivos homenagear a cultura italiana e agir como indutor do turismo para o município. Será um investimento de R\$1.377.044,32, com recursos próprios e do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur).

A construção da fonte tem o objetivo de movimentar a economia do município, especialmente através do turismo e da indústria não poluente.

Na exposição é possível saber



mais da história da construção na Itália, uma obra de arte barroca idealizada pelo Papa Nicolau V, continuada pelo Papa Urbano VIII e concluída pelo Papa Clemente XII. Também são apresentados os conceitos usados para a reprodução em Serra Negra.

Quando concluída, a obra terá 11 metros de altura, a partir do espelho d'água, e 20,70 metros de largura; o que representará aproximadamente 40% do tamanho da fonte original italiana.

O espelho d'água terá nove

bicos distribuidores e a cascata 40 projetores de luz subaquática em led. O conjunto de esculturas tem catorze peças produzidas por moldes de silicone e gesso, sobre esculturas de EPS, com finalização de revestimento em fibra de vidro e acabamento refinado.

A exposição ficará disponível para visita até a inauguração da obra e também integra a programação do Festival de Inverno Serra Negra In Concert 2022, promovido pela Prefeitura, que vai até 31 de julho.

## Palestra promovida por Fundo Social e Sebrae auxilia mulheres empreendedoras

O Fundo Social de Solidariedade, em parceria com o Sebrae, promoveu na noite de terça-feira, 14, no Centro de Convivência da Melhor Idade, a palestra "Modelagem de Negócios - Canvas", com a consultora de negócios Mônica Sartori.

O objetivo é instruir e preparar a mulher para o mercado de trabalho e apresentar todos os recursos que ela tem para buscar apoio e informações sobre o negócio que quer montar.

Com o tema "Empreendedorismo e Ideia de Negócio", as empreendedoras receberam orientações sobre como utilizar o método Canvas, ferramenta para inovação

e estruturação do modelo de negócio, empregando estratégias e ações com mais efetividade.

Os nove componentes do Canvas, que faz uma fotografia do negócio, cobrindo as quatro principais áreas: clientes, oferta, infraestrutura e viabilidade financeira. É uma das ferramentas mais utilizadas para iniciar ou inovar em empresas.

A palestrante explicou como funcionam as etapas para empreender. As mulheres participantes puderam refletir sobre temas como imagem da empresa ou produto, concorrência, público-alvo, divulgação,



fontes de receita, principais atividades, parcerias entre outros diferenciais.

As participantes também fizeram perguntas e

puderam interagir, tanto com a palestrante quanto entre si, contando histórias de vida e experiências em diferentes segmentos.

## Atos Oficiais do Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora NEILA SOARES FRAGA a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA JOSÉ FERNANDO RIELLI POSSAGNOLO, s/nº, LOTEAMENTO RES. SERRA NEGRA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 20 de junho de 2022.

Guilherme Antunes Vicente Alves  
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2022

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor JOSÉ OSCAR LIMA SILVA a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA DOS ITALIANOS, s/nº, BAIRRO CENTRO, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 20 de junho de 2022.

Tiago Ferreira de Melo  
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora EZIO HENRIQUE PEREIRA AMARAL a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA PRIMO ATILIO TAFNER, s/nº, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 20 de junho de 2022.

Guilherme Antunes Vicente Alves  
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



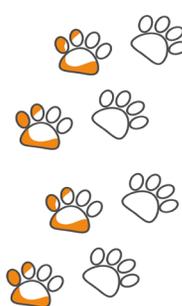
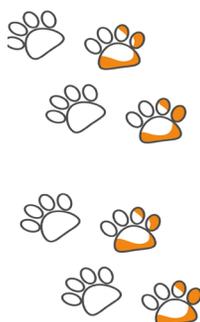
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2022

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora RUTH A.M. PICCARDI a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA ANTONIO TESTA, s/nº, BAIRRO ESTÂNCIA SUÍÇA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 20 de junho de 2022.

Tiago Ferreira de Melo  
- Agente de Fiscalização e Posturas -

## CALÇADA LIMPA



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2022

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor JOSÉ FERNANDO CONTI a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA ROMEU ANTONIO RICCI, s/nº, BAIRRO NOVA SERRA NEGRA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 20 de junho de 2022.

Tiago Ferreira de Melo  
- Agente de Fiscalização e Posturas -

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2022**  
de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação de emendas parlamentares para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social de Serra Negra-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER e publica a seguinte resolução aprovada em reunião ordinária realizada de forma virtual em 09 de junho de 2022.

**Considerando** sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** aprovar a emenda parlamentar nº 30823, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para melhorias na estruturação dos serviços socioassistenciais do município de Serra Negra.

**Art. 2º:** aprovar a emenda parlamentar nº 10253/2019, no valor de R\$ 69.986,79 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) a ser repassado diretamente ao Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis -Serra Negra. Esclarecendo que a citada emenda deverá ser retificada no PMAS do Sistema de Gestão de Transferências – (Ministério da Cidadania) uma vez que, não se trata de transferência de Fundo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária, revogando -se as disposições em contrário.

Serra Negra, 09 de junho de 2022.

Renan Fasolin Medeiros  
Presidente do CMAS de Serra Negra

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

**RESOLUÇÃO Nº. 08/2022**  
de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação de recurso estadual via FEAS no âmbito do SUAS, na modalidade de BENEFÍCIOS EVENTUAIS, no valor de R\$ 17.336,56, visando a provisão da proteção social suplementar ao município de Serra Negra -SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária virtual de 09 de junho de 2022 aprovou o seguinte:

**CONSIDERANDO** que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e neste sentido inserem-se no processo de garantia do acesso à proteção, ampliando e qualificando as ações protetivas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.355/2020 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da política de Assistência Social em Serra Negra;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP nº 027/2022, de 24 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** aprovar o recurso de provisões suplementares de Benefícios Eventuais-2022, via Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, com o Aceite do Município, na ordem de R\$ 17.336,56 (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Negra/SP, visando atendimentos temporários para famílias vulneráveis de Serra Negra.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 09 de junho de 2022.

Renan Fasolin Medeiros  
Presidente do CMAS de Serra Negra

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2022**  
de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação de recurso estadual via FEAS no âmbito do SUAS, para fortalecimento do Cadastro Único, no valor de R\$ 9.421,72, visando atualizações de cadastros do município de Serra Negra -SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária virtual de 09 de junho de 2022 aprovou o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários-mínimos.

**CONSIDERANDO** que o Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Por isso, é uma importante ferramenta para a articulação da rede de promoção e proteção social e um mecanismo fundamental para a integração das iniciativas de diversas áreas e em todos os âmbitos da federação que visam promover a inclusão social.

**CONSIDERANDO** que a gestão do Cadastro Único tem por base o compartilhamento de esforços e responsabilidades entre a União, os Estados e Municípios. Esse modelo se fundamenta na cooperação entre as três esferas de governo que atuam para aperfeiçoar e fortalecer o Cadastro Único como principal instrumento de planejamento no enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** aprovar o recurso de fortalecimento do CADÚNICO via Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, na ordem de R\$ 9.421,72 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Negra/SP, visando cadastramentos descentralizados de famílias vulneráveis de Serra Negra.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 09 de junho de 2022.

Renan Fasolin Medeiros  
Presidente do CMAS de Serra Negra

# NÃO COMPRE TERRENO EM LOTEAMENTO IRREGULAR

**Parcelamento clandestino de solo É CRIME.****Denuncie**  
**(19) 3892.9612**PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTANÇÃO TURÍSTICA HIDROMINERAL DE  
**SERRA NEGRA**



# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 86/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS DIVERSAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA. DATA: 30/06/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 87/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE. DATA: 30/06/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 88/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT. DATA: 04/07/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 89/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE LUVAS PAR APROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. DATA: 05/07/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DATA: 05/07/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/06/2022, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 15 de Junho de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVELOS DE LÃ, BARBANTES, LINHAS E AGULHAS PARA SEREM UTILIZADOS NA OFICINA DE TEAR. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00min do dia 01/07/2022. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/06/2022, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de Junho de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Na publicação no DOM do dia 13/06/2022 - pagina 4, primeira coluna, por motivo de erro de digitação. Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 84/2022.... Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2022.... Serra Negra, 15 de Junho de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL

VALOR: R\$ 2.313.773,15

DATA: 14/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NO BAIRRO DAS TRÊS BARRAS

VALOR: R\$ 4.545.620,71

DATA: 15/06/2022.]

EXTRATO DO CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: A M FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

VALOR: R\$ 242.884,78

DATA: 15/06/2022.

**LEI Nº 4.527 DE 14 DE JUNHO DE 2022****Projeto de Lei nº 16/2022****Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono**

(Institui no Calendário do Município de Serra Negra/SP a semana do dia 18 de fevereiro, como a Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Asperger e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído anualmente no Município de Serra Negra/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais, a semana do dia 18 de fevereiro, como a “Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Asperger”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de conscientização sobre a Síndrome de Asperger, através de seu corpo especializado, com o objetivo de estimular e integrar nas áreas de educação e ensino profissionalizante, saúde, assistente social, transporte, moradia, lazer, trabalho, entre outros.

Parágrafo único. Os órgãos competentes, para atingir a finalidade desta Lei, devem criar mecanismos de campanha de conscientização e políticas públicas para o atendimento às necessidades dos portadores da síndrome, respeitando o perfil psicossocial.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer contratos de direitos públicos ou convênios, e/ou outros meios necessários com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de atender esta Lei.

Art. 4º Anualmente, durante a semana do dia 18 de fevereiro serão realizadas e intensificadas campanhas, palestras, debates e ações correlatas com profissionais das áreas pertinentes sobre a conscientização e orientação sobre a Síndrome de Asperger, inclusive com a adoção dos seguintes procedimentos:

I. realização de campanhas, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, além do Fundo Social, visando a conscientização das famílias sobre a importância do acompanhamento especializado das pessoas portadoras da Síndrome de Asperger;

II. promoção de ações junto aos órgãos e às secretarias municipais competentes para defesa dos direitos e o pleno exercício da cidadania da pessoa portadora da Síndrome de Asperger;

III. promover ações de conscientização aos pais ou responsáveis sobre os direitos da pessoa portadora da Síndrome de Asperger;

IV. realização de encontros e eventos de interação entre pessoas portadoras da Síndrome de Asperger, para participarem de atividades em conjunto com as demais pessoas de nossa cidade, promovendo assim a inclusão social em diversas áreas e atividades do nosso Município;

V. organizar e promover através das secretarias e setores municipais

competentes a formação de grupos de pais ou responsáveis, com a presença de profissionais qualificados, onde os pais ou responsáveis poderão trocar experiências e receberem orientações específicas de profissionais, auxiliando assim a família e o dia a dia da pessoa com a Síndrome de Asperger.

Art. 5º Serão também promovidas iniciativas do Poder Público Municipal destinadas à formação e à capacitação de professores, atendentes e profissionais da área da Educação, em especial aos que atuam em sala de aula e diretamente com os alunos, para que possam identificar características da Síndrome de Asperger e realizar os encaminhamentos necessários para o diagnóstico precoce, essencial para o melhor desenvolvimento cognitivo e intelectual do portador da Síndrome.

Art. 6º No que for cabível e possível, serão aplicadas também à Síndrome de Asperger as disposições contidas da Lei Municipal 4.192/2019, que cria e institui, no Município de Serra Negra, a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

Art. 7º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Entra Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de junho de 2022.

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUIRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

**LEI Nº 4.528 DE 14 DE JUNHO DE 2022****Projeto de Lei nº 51/2022****(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será destinado à Secretaria da Saúde, às seguintes dotações a serem criadas:



01.11.01 10.301.0021.2018.3.3.90.39.02  
 Serv. terceiros – P. Jurídica..... R\$200.000,00

01.11.01 10.301.0021.2018.3.3.90.39.08  
 Serv. terceiros – P. Jurídica..... R\$ 200.000,00

Total .....R\$ 400.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício e do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelas transferências dos Governos Estadual e Federal, sendo:

Excesso de arrecadação verificado no exercício  
 (Governo Estadual) .....R\$.200.000,00

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício  
 (Governo Federal) .....R\$ 200.000,00

Total .....R\$ 400.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal exigirá a prestação de contas da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, referente ao crédito adicional autorizado através da presente Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à contratação de serviços do Hospital Santa Rosa de Lima – manutenção e custeio do Hospital Santa Rosa de Lima, encaminhando cópia integral da referida prestação de contas também à Câmara Municipal de Serra Negra/SP, para conhecimento e análise dos vereadores.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal exigirá da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra para que obrigatoriamente providencie a abertura de conta bancária exclusiva para realização das movimentações financeiras oriundas do crédito adicional autorizado através da presente Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à contratação de serviços do Hospital Santa Rosa de Lima – manutenção e custeio do Hospital Santa Rosa de Lima.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de junho de 2022.

ELMIR KALIL ABI CHEDID  
 - Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI  
 - Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUIRIA FELIPE DA SILVA  
 - Secretária em exercício -

**LEI Nº 4.529 DE 14 DE JUNHO DE 2022**  
**Projeto de Lei nº 52/2022**  
**(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reforço da subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Serra Negra autorizado a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de até R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para pagamento em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) cada.

Art. 2º A subvenção será destinada ao reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, disponibilizado, assim como, adequação das condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes de modo adequado, conforme termo já firmado entre as partes e para pagamento de plantão de mais um médico para todos os dias da semana.

Art. 3º Os encargos desta lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento 2022, suplementadas se necessário.

Art. 4º A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra encaminhará também à Câmara Municipal de Serra Negra/SP, para conhecimento e análise dos vereadores, as prestações de contas mensais dos serviços efetivamente prestados, referentes aos valores de reforço da subvenção, objeto do aditamento do Termo de Convênio autorizado através da presente Lei.

Art. 5º A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra providenciará a abertura de conta bancária exclusiva para realização das movimentações financeiras oriundas do aditamento do Termo de Convênio autorizado através da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 13 de junho de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de junho de 2022.

ELMIR KALIL ABI CHEDID  
 - Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI  
 - Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUIRIA FELIPE DA SILVA  
 - Secretária em exercício -

**DECRETO Nº 5.410 DE 8 DE JUNHO DE 2022**

**(Fixa o valor da concessão de ajuda de custo aos professores)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.611/2013 e no Decreto nº 4.364/2015,

DECRETA:

Art. 1º A ajuda de custo aos professores, de que trata a Lei nº 3.611/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.364/2015, fica fixada no valor de R\$ 1,00 (um real), por quilômetro rodado.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação e Cultura conferir, ordenar e fiscalizar os pedidos dos professores bem como fixar a distância para concessão da ajuda de custo de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de junho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 8 de junho de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

**DECRETO Nº 5.411 DE 14 DE JUNHO DE 2022  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.528 de 14 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será destinado à Secretaria da Saúde, às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01 10.301.0021.2018.3.3.90.39.02  
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R\$ 200.000,00

01.11.01 10.301.0021.2018.3.3.90.39.08  
Serv. terceiros – P. Jurídica .....R\$ 200.000,00

Total .....R\$ 400.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício e do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício,

motivado pelas transferências dos Governos Estadual e Federal, sendo:

Excesso de arrecadação verificado no exercício (Governo Estadual).....  
R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício (Governo Federal) .....R\$ 200.000,00

Total .....R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de junho de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2022			
<b>EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO</b>			
O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 83 de 08 de fevereiro de 2022, usando das atribuições legais:			
I. <b>DIVULGA A RESPOSTA DO RECURSO INTERPOSTO</b> em face a aplicação das Provas Práticas, aplicadas em 12/06/2022, cujo prazo para protocolo foi do dia 13/06/2022 ao dia 15/06/2022:			
CÓD E CARGO	NOME	PARECER	
1.04 - COLETOR DE LIXO	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	I - Indeferido	
Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Direção Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".			
II. <b>COMUNICA QUE TORNA-SE OFICIAL A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS</b> e que não houve recursos contra o Resultado das Provas Práticas, cujo prazo para protocolo foi do dia 15/06/2022 ao dia 17/06/2022.			
III. <b>TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO FINAL DOS TRABALHOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2022</b> e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente os cargos:			
1.01 - Auxiliar de Eleticista	1.18 - Operador de Máquina de Esteira	2.05 - Auxiliar de TI	3.13 - Médico Ginecologista/Obsetra
1.02 - Bombeiro	1.19 - Operador de Máquina Motorveladora	2.06 - Auxiliar de Farmácia	3.14 - Médico Neurologista
1.03 - Capotreiro	1.20 - Operador de PA Camarguera	2.07 - Fiscal da Vigilância Sanitária	3.15 - Médico PSF
1.04 - Coletor de Lixo	1.21 - Operador de Rete Escavadora	2.08 - Orientador Social	3.16 - Médico Otorrinolaringologista
1.05 - Covaleiro	1.22 - Operador de Rolo Compactador	2.09 - Recepcionista	3.17 - Médico Ortopedista
1.06 - Eletricista de Autos	1.23 - Pedreiro	3.01 - Assistente Social	3.18 - Médico Pediatra
1.07 - Encarador	1.24 - Pintor	3.02 - Contador	3.19 - Médico Psiquiatra
1.08 - Faleiro	1.25 - Planchista	3.03 - Controlador Interno	3.20 - Médico Veterinário
1.09 - Faleiro PCE	1.26 - Saldador	3.04 - Dentista	3.21 - Nutricionista
1.10 - Gari	1.27 - Serviços Diversos	3.05 - Dentista PSF	3.22 - Professor de Educação Básica I
1.11 - Jardineiro	1.28 - Servidor Braçal	3.06 - Enfermeiro	3.23 - Professor de Educação Básica II
1.12 - Lavador - Lubrificador	1.29 - Vigia	3.07 - Enfermeiro 12X36	3.24 - Professor de Educação Física
1.13 - Mecânico	2.01 - Agente Comunitário de Saúde	3.08 - Engenheiro Eletricista	3.25 - Psicólogo
1.14 - Montador	Todas as áreas	3.09 - Fisioterapeuta	3.26 - Terapeuta Ocupacional
1.15 - Motorista	2.02 - Agente de Controle de Endemias	3.10 - Fonoaudiólogo	
1.16 - Motorista de Caminhão	2.03 - Auxiliar Administrativo	3.11 - Médico Clínico Geral	
1.17 - Operador de Máquina Agrícola	2.04 - Auxiliar de Contabilidade	3.12 - Médico Dermatologista	
IV. <b>RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR</b> o Resultado Final do certame para as contratações acima mencionadas, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final dos candidatos, devidamente divulgadas, conforme disposto no Edital do Concurso Público.			
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço <a href="http://www.direcacaocarreiras.com.br">www.direcacaocarreiras.com.br</a> e no "SÍTIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO", visando atender ao restrito interesse público.			
Serra Negra/SP, 20 de junho de 2022.			
 <b>ELMIR KALIL ABI CHEDID</b> PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP			







DIA	D.S.	ATRAÇÃO	HORA	LOCAL
15/06	Qua	Exposição – Fontana de Trevi em Serra Negra	16h30	Paço Municipal
15/06	Qua	Abertura Campeonato Amador de Futebol	19h30	Estádio Municipal
15/06	Qua	Abertura do Festival	20h30	Praça João Zelante
15/06	Qua	Corp. Mus. Lira de Serra Negra	21h00	Praça João Zelante
15/06	Qua	Erico Franco - Leco	22h00	Praça João Zelante
16/06	Qui	Rogério & André	20h	Praça João Zelante
16/06	Qui	Banda Nando Trio	19h	Feira Noturna
17/06	Sex	Espetáculo De Dança "União Dos Povos"	17h30	Praça João Zelante
17/06	Sex	Jazzotone	20h	Praça João Zelante
18/06	Sáb	Erico Franco - Leco	15h	Praça João Zelante
18/06	Sáb	Banda Sinfônica PM	20h	Praça João Zelante
19/06	Dom	Banda Estágio Quatro	15h	Praça João Zelante
23/06	Qui	Adriano Cazotto Show	19h	Feira Noturna
24/06	Sex	Velha Arte do Samba	20h	Praça João Zelante
25/06	Sáb	Rita Lee Cover	20h	Praça João Zelante
26/06	Dom	Corp. Mus. Lira de Serra Negra	10h	Praça João Zelante
30/06	Qui	Banda Estágio 4	19h	Feira Noturna
01/07	Sex	Let's Rock	20h	Praça João Zelante
02/07	Sáb	Realejo	14h	Recanto Talismã
02/07	Sáb	Big Zé & Zé Quarké	15h	Praça João Zelante
02/07	Sáb	Animambembe Teatro Infantil	15h	Centro de Convenções
02/07	Sáb	Edmilson Ribeiro	16h	Fonte Santo Agostinho
02/07	Sáb	Mágico Thiago Barros	17h	Quadra do Campo do Sete
02/07	Sáb	Fanfarrã FANJOV	17h	Praça Barão do Rio Branco
02/07	Sáb	Rose Marie Moutran Piano Solo	19h	Centro de Convenções Circuito das Águas
02/07	Sáb	Santas S.A. Teatro Adulto	20h	
02/07	Sáb	Tim Maia Cover	20h	Praça João Zelante
03/07	Dom	Ora, a hora é Agora! Hora do Conto 1	10h	Praça Barão do Rio Branco